

## A&P SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, S.A.

Entidade Gestora do A&P Fundo de Tesouraria Macau Patacas

Avenida Comercial de Macau, n.º 341, ICBC Tower, 8.º andar G-H Macau

Ref.: MMF/AGM/2026/004

14/09/2026

## AVISO DE CONVOCATÓRIA

### ASSEMBLEIA DE PARTICIPANTES DO A&P FUNDO DE TESOURARIA MACAU PATACAS

Nos termos do artigo 83.º e seguintes da Lei n.º 11/2025 (a "Lei") e do Capítulo 5, Secção VII-B do Regulamento de Gestão do A&P Fundo de Tesouraria Macau Patacas (o "Fundo"), a A&P Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A., na qualidade de entidade gestora do Fundo (a "Entidade Gestora"), convoca, pelo presente aviso, uma Assembleia de Participantes do Fundo (a "Assembleia de Participantes"), a realizar-se nos seguintes termos:

|                                           |                                                                                 |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Data:</b>                              | 20 de Outubro de 2026 (primeira convocação)                                     |
| <b>Hora:</b>                              | 14:30 (hora de Macau)                                                           |
| <b>Segunda convocação (se aplicável):</b> | 27 de Outubro de 2026, à mesma hora, caso não se verifique o quórum na primeira |
| <b>Data de Referência:</b>                | 15 de Setembro de 2026                                                          |

#### Data de Referência — Quem Tem Direito a Participar e Votar

Só têm direito a participar e votar na Assembleia de Participantes os Participantes que se encontrem registados como tais nos registos da Entidade Gestora até ao dia 15 de Setembro de 2026 (a "Data de Referência"), relativamente ao número de Unidades de Participação por si detidas nessa data. Alterações à titularidade de Unidades de Participação ocorridas após a Data de Referência não afectam o direito de participação e de voto na Assembleia de Participantes, nem o número de votos a que o Participante em causa tem direito.

#### Local da Assembleia de Participantes — Dois Locais Possíveis, em Função do Número de Presenças Confirmadas

A Assembleia de Participantes realiza-se presencialmente. De modo a assegurar um local adequado à afluência esperada, será utilizado um dos seguintes dois locais, a determinar em função do número de Participantes que confirmem a sua presença por escrito nos termos abaixo indicados:

|                                                    |                                                                                  |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local A — até 30 presenças confirmadas:</b>     | Avenida Comercial de Macau, n.º 341, ICBC Tower, 8.º andar G-H, Macau            |
| <b>Local B — mais de 30 presenças confirmadas:</b> | Lote 12 do Aterro da Concórdia, junto à Estrada de Seac Pai Van, Coloane (Macau) |

O local definitivo será comunicado aos Distribuidores e aos Participantes que tenham submetido uma Declaração de Confirmação de Presença, com uma antecedência mínima de 7 dias relativamente à data da Assembleia de Participantes. Os Participantes que não tenham confirmado a sua presença até essa data e pretendam assistir devem contactar a Entidade Gestora para confirmar o local aplicável.

## Ordem do Dia

A Assembleia de Participantes é convocada para deliberar sobre a seguinte matéria, não podendo deliberar sobre qualquer outra:

Deliberar sobre a aprovação da alteração do Regulamento de Gestão do Fundo, nos termos do texto revisto já apreciado e aprovado pela Autoridade Monetária de Macau (AMCM) em 8 de Setembro de 2026, conforme descrito na carta da Entidade Gestora que acompanha o presente Aviso de Convocatória, nos termos do artigo 86.º, n.º 1, alínea 3), e do artigo 52.º da Lei.

## Documentação Disponível aos Participantes

Encontram-se anexos ao presente Aviso de Convocatória, sem qualquer custo, os seguintes documentos:

Uma carta da Entidade Gestora explicando os motivos e o conteúdo da alteração proposta;

O Regulamento de Gestão revisto, o Prospeto atualizado e a Informação Fundamental do Fundo (Key Fact Sheet), tal como aprovados pela AMCM;

A Declaração de Voto Escrito e a Declaração de Confirmação de Presença, referidas abaixo.

## Como Participar: Três Formas de Exercer os Seus Direitos

Não sendo emitidos boletins de procuração para este efeito, e não estando prevista a participação à distância, cada Participante registado até à Data de Referência pode exercer os seus direitos relativamente à Assembleia de Participantes de uma das seguintes formas:

**Votar por escrito antecipadamente.** Preencher e devolver a Declaração de Voto Escrito anexa, até 6 de Outubro de 2026, exercendo assim o seu direito de voto antecipadamente, sem necessidade de comparecer.

**Comparecer pessoalmente.** Preencher e devolver a Declaração de Confirmação de Presença anexa, até 6 de Outubro de 2026, confirmando a sua intenção de comparecer pessoalmente e de votar na própria Assembleia de Participantes. Esta confirmação é também utilizada para determinar o local da Assembleia de Participantes (Local A ou Local B, indicados acima).

**Autorização por defeito ao Distribuidor.** Caso não seja recebida, até 6 de Outubro de 2026, nem uma Declaração de Voto Escrito nem uma Declaração de Confirmação de Presença relativamente a um Participante, esse Participante será considerado como tendo autorizado o Distribuidor através do qual detém as suas Unidades de Participação a representá-lo na Assembleia de Participantes e a votar em seu nome, relativamente à totalidade das Unidades por si detidas através desse Distribuidor na Data de Referência, sobre a matéria constante da ordem do dia.

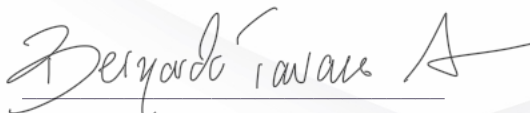
O quórum constitutivo da Assembleia de Participantes corresponde a mais de 35% do total das Unidades de Participação do Fundo, em primeira convocação, ou 25% ou mais em segunda convocação, calculado com referência às Unidades de Participação em circulação na Data de Referência. As deliberações são tomadas por maioria simples, excepto quanto à matéria da presente ordem do dia, que requer uma maioria qualificada de dois terços dos votos emitidos, nos termos do artigo 87.º, n.º 4, da Lei.

## Contacto

Para quaisquer questões relativas ao presente Aviso de Convocatória, contacte a Entidade Gestora através de (853) 2822 3866, [enquiry@apfund.mo](mailto:enquiry@apfund.mo), ou por escrito para o endereço da sede social acima indicado.

Pelo Conselho de Administração de

A&P Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.



**Bernardo Tavares Alves**

Presidente do Conselho de Administração e CIO